



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO “ARTIGO 126” DA RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 07 DE JUNHO DE 1995, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, CONFORME ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o texto constante do Artigo 126 – Seção I – Da Apresentação das Proposições, da Resolução nº. 04, de 07 de junho de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I **DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES**

“ARTIGO 126 - As proposições deverão ser apresentadas na Secretaria Administrativa, impreterivelmente até a quinta-feira que antecede a realização da Sessão, às 11h00.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em 14 de maio de 2025.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
Vereador